

**PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2023 –QUE
FAZEM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
PERNAMBUCO E A EMPRESA
TRANSPORTES E SERVIÇOS
ASTRO LTDA ME**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO–COREN-PE**, Autarquia Federal com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, CEP. 50.060-004, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado por sua Conselheira Secretária **Dra. THÁISE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANSPORTES E SERVIÇOS ASTRO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.070.889/0001-60, sediado(a) na Avenida Dr. José Rufino, nº 151, Estância – Recife – PE / CEP: 50.771-600, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sr. Edmilson Barbosa de Araújo, portador do CPF nº 409.378.524-49 e Danilo Henrique da Silva Araújo, portador do CPF nº 083.764.984-60, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0340/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 010/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Especificações, item 2.12. ITINERÁRIOS/DATAS/HORÁRIOS, em função da mudança da data da ida à João Pessoa e do horário de partida de dois ônibus.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES

2.1. Alteração da data de ida à João Pessoa – PB que será no dia **23/10/2023** e mudança no horário de partida de dois ônibus, conforme tabela abaixo:

Ida / Volta	Data / Horário de Saída	Local de saída	Destino Data / Horário de Retorno
Recife x João Pessoa / João Pessoa X Recife	23/10/2023 06h00 E 09h00	Saída dos ônibus ocorrerão da seguinte forma: dois ônibus sairão às 6h e outros dois sairão às 9h, ambos, da praça do Derby (Recife/PE).	(Centro de Conveções) - Rodovia PB-008, Km 5 s/n Polo Turístico - Cabo Branco, PB, 58000-000- João Pessoa 26/10/2023 17h.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Coren-PE, para o exercício de 2023, sob o Elemento de Despesa: **6.2.2.1.1.01.33.90.033.005– Locação de veículos para transporte de passageiros e bagagens**. Nota de Empenho nº **1282/2023**, emitido em 17/08/2023.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

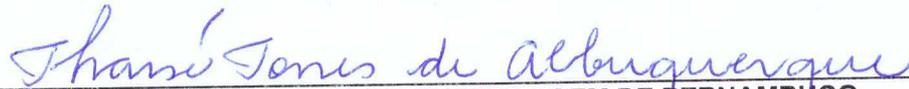
5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Recife, ____ de outubro de 2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE
CONTRATANTE


EDMILSON BARBOSA DE ARAÚJO
TRANSPORTES E SERVIÇOS ASTRO LTDA
CONTRATADA


DANILO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO
TRANSPORTES E SERVIÇOS ASTRO LTDA
CONTRATADA

VISTO PROGER:



TESTEMUNHAS:

1. NOME E CPF: EDUARDO AFONSO LEITE VITAL DOS SANTOS 081.615.054-03
2. NOME E CPF: _____